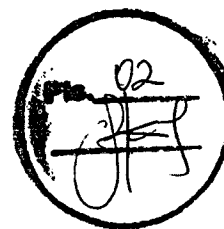




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 038/2019 – CPL/PMA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09120930/2019

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01- OBJETO:

Aquisição de enxoval para distribuição gratuita as famílias carentes de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

### 02 – JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos de forma gratuita a ser realizada por profissionais da assistência social do município de Anapurus/MA.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 aquisições de enxoval para distribuição gratuita às famílias carentes de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, têm as especificações e quantidades conforme discriminado abaixo:

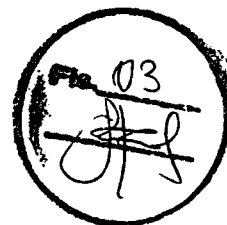
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESEN.	QUANT.
01	Banheira Plasutil 18 litros	Unidade	150
02	Fralda descartável tamanho "P"	Pacote	150
03	Sabonete neutro glicerinado	Unidade	150
04	Conjunto de pente e escova	Unidade	150
05	Conjunto de fraldas de pano com 5 unidades	Pacote	150
06	Kit sapatinho de luvas e touca	Unidade	150
07	Cueiro em tecido flanelado	Unidade	150
08	Pagão com 03 peças com tecido 100% algodão	Unidade	150

### 04 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1 - DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- Execução do objeto do CONTRATO, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;



c) Fornecer:

c.1. os gêneros alimentícios, lanches, frutas e verduras deverão obedecer os prazos e condições estipulados na ordem de fornecimento;

c.2. efetuar a entrega dos itens constantes deste termo de referencia nos locais indicados na ordem de fornecimento

d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 4.2 - DO CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;

b) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

d) Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto em lei;

e) Exigir mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial, ao INSS e FGTS, além de outros.

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.

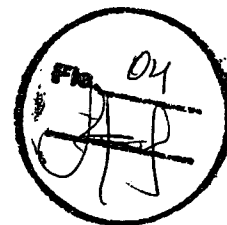
~~h) Solicitar formalmente o fornecimento à **CONTRATADA** com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;~~

i) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

#### 05 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal correspondente aos procedimentos realizados no mês. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim;

5.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a ~~Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com~~ cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante na Nota de Empenho e no Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**06 – PRAZO**

6.1 - Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

**7 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO**

7.1 – O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de R\$ \_\_\_\_, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lucélia Salatino de Sousa  
Lucélia Salatino de Sousa